ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 20020/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D.Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luis/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade **n.º 169480 e do CPF n.º 074.840.623-91**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.450.493/0001-12, com sede na Rua do Desterro, nº 193, Solar dos Luzitanos, Turú, São José de Ribamar - MA, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, CI nº 65600296-4 SSP/MA, CPF nº 095.712.993-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo n.º 20020/2012-TJ/MA,** celebram por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2011** cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **Construção do Fórum da Comarca de SANTA RITA /MA**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos **Anexos** do **Edital da CONCORRÊNCIA N.º 21/2011**, mediante a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA (item 1)** do contrato referido no preâmbulo deste Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta dias) dias corridos**, **iniciando-se em 09/07/2012,** ficando a data limite de execução para o dia **07/09/2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de julho de 2012.

P/ CONTRATANTE: **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA: **SR. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Natalia Gomes Lobo CPF N.º: 010.235.153-85

NOME: _____ CPF N.º: 149.257.613-15

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 177/2011 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. D. M. CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.020/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias corridos, ficando a data limite de execução para o dia 07/09/2012; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03.06.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. José Expedito Carmo Barbosa – Representante Legal.

São Luís, 17 de julho de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
132/2012	17/07/2012 às 10:39	18/07/2012

Imprimir